

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA  
14ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Aos dois (02) dias do mês de Dezembro (12) do corrente ano de dois mil e dezenove (2.019), às dezoito horas e quarenta e três minutos (18:43 horas), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Gurinhatã, situada na Rua Zacarias Damasceno, nº 248, Centro, nesta cidade de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, sob a presidência do vereador Edson Rodrigues do Nascimento, que foi secretariado pelo vereador João Batista de Souza, reuniram-se os vereadores componentes do Legislativo Municipal Gurinhatãense para realização de mais uma reunião ordinária do período. Inicialmente o Sr. Presidente solicitou ao vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, que fizesse a leitura de uma passagem bíblica, em seguida determinando ao Sr. Secretário que procedesse a chamada inicial dos senhores edis, na qual foi constatada a presença unânime dos senhores vereadores, encontrando-se presentes Átila José Pizarro Carvalho, Douglas Henrique Valente, Edson Rodrigues do Nascimento, Gabriel de Oliveira Lima, João Batista de Souza, Luciomar Lemes de Freitas, Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, Newton Alves da Silva e Pablo José da Silva Gois. Havendo número legal para deliberação, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, determinando em seguida que se fizesse a leitura do Expediente, sendo solicitado pelo vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos a dispensa da leitura da ata da reunião ordinária anterior, por ser esta já do conhecimento dos senhores vereadores e que estará no portal da transparência deste Legislativo, aprovado pela unanimidade dos vereadores presentes a dispensa da leitura, sendo em ato subsequente aprovada e assinada dita ata pelos senhores vereadores, fazendo-se em seguida a leitura de correspondências expedidas e recebidas, inclusive notificação do Ministério Público, que foi lida integralmente, passadas para o arquivo após o conhecimento geral. O Sr. Presidente determinou no prosseguimento da reunião que se passasse para a Ordem do Dia, na qual foram apresentadas para apreciação as seguintes matérias:- Indicação de autoria do vereador Luciomar Lemes de Freitas, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal determinações para que sejam realizados serviços para construção de duas travessias elevadas na Avenida Jonas Vilela Franco, no Bairro Adonias João de Araújo, nos pontos que se fizerem necessários esse melhoramento, aprovada por unanimidade, com justificativas do autor, vereador Luciomar Lemes de Freitas, que explicou que foi procurado por cidadãos e ele mesmo está vendo a velocidade que os caminhões passam por aquele logradouro, de que inclusive se corre o risco de ocorrer acidentes pela velocidade que passam os caminhões e carros, visto que os quebra-molas ficaram muito longe uns dos outros e nestas extensões os motoristas estão abusando da velocidade, precisando de providências urgentes antes que aconteça coisas piores, com aparte do vereador Pablo José da Silva Gois, que cumprimentou aos presentes e disse que complementando o que foi falado pelo colega vereador Luciomar Lemes de Freitas se precisa colocar também radares, visto já existir projeto para colocar e até hoje não colocou, entendendo que se colocando os radares diminuirá a velocidade principalmente das carretas que passam por aquele logradouro, sendo dito ainda pelo Sr. Presidente que as travessias elevadas dão prioridade aos pedestre e certamente trará maior segurança a todos; Requerimento do vereador Gabriel de Oliveira Lima, solicitando explicações à Presidência deste Legislativo, se foi oportunizado à ex-prefeita Maria Cecília Severino de Freitas o direito constitucional do Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, se a mesma foi citada/intimada de todos os atos, nos termos do Artigo 242 da Lei 13.105/2.015, combinado com o Artigo 37 da Constituição Federal, se é do conhecimento da Presidência a existência de recurso interposto no Tribunal de Contas, e, se o Presidente respondeu às arguições feita à Câmara Municipal de Gurinhatã a respeito deste processo, aprovado por unanimidade, após o autor do requerimento, vereador Gabriel de Oliveira

Lima explicar que fez o requerimento porque até onde ele tem conhecimento a ex-prefeita foi citada para protocolar aqui uma defesa, posteriormente houve o julgamento por esta Casa de Leis referente a questão dos pareceres e pelo entendimento dele vereador, pelo pouco que entende juridicamente, a ex-prefeita teria que ser notificada novamente em relação aos pareceres que foram aqui discutidos e aprovados, intimando-a e comunicando-a que ele passaria por um julgamento porque lhe foi negado pelos pareceres a sua defesa e que seria dado andamento aonde votação aqui a absolvição ou cassação dos direitos políticos dela bem como tanto como pede no processo, a devolução de mais de R\$2.000.000,00 e sendo que ela não causou nenhum prejuízo ao erário público, ou seja, não teve nenhum prejuízo a este Município, e ela está sendo condenada a ficar oito anos inelegível e está sendo condenada a devolver R\$2.200.000,00, lendo mais uma vez uma frase sua que já leu nesta Casa: “ele pode até participar do velório mas não carrega o caixão” e por isto o seu parecer foi desfavorável à tramitação deste projeto, passando o Sr. Presidente a palavra para a Sra. Assessora Jurídica, Dra. Daiane Karla de Queiroz Freitas, para que desse os esclarecimentos, usando esta da palavra para explicar, dizendo querer deixar bem claro, que a Câmara não cassa os direitos políticos de ninguém e nem condena ninguém a devolver quantia alguma, mas sim a Câmara apenas julga as contas, aprovando ou reprovando, encaminhando o resultado ao Ministério Público, reafirmando que a Câmara não cassa direitos políticos de ninguém, sendo que as contas já foram votadas e hoje estão votando apenas o projeto de resolução e o requerimento do vereador, se é para ser respondido ou não. O vereador Átila José Pizarro Carvalho disse que o questionamento é qual que seria o efeito da não aprovação das contas da ex-prefeita? Respondendo a Sra. Assessora Jurídica que não é a Câmara que vai dar esta resolução, a Câmara não vai definir quais são as consequências da aprovação ou não, cabe aqui apenas aprovar ou reprovando e isto vai para o Ministério Público, sendo encaminhado cópia também ao Tribunal de Contas, tendo um prazo para cumprir e o que vai acontecer, se vai cassar direitos políticos, se vai ter que devolver dinheiro ou não, não está sendo julgado aqui, sendo dito pelo vereador Átila José Pizarro Carvalho, que quando as contas são rejeitadas elas significa que o gestor cometeu um crime ou fez um dano ao patrimônio público, pois para cometer um crime ele tem que cometer um dano, pois se não cometeu o dano ao patrimônio ele não cometeu o crime, para serem reprovadas as contas, pois estão falando de dinheiro, pois a prestação de contas presta contas de dinheiro, e, dentro do julgamento, quando são condenados, sabem que em seguida vêm as sanções e dentro das sanções impostas pelas contas rejeitadas, sim, existe, a cassação dos direitos políticos e devolução em dobro do dano que se causa ao erário público, sendo reafirmado pela Sra. Assessora Jurídica que quem vai determinar isto não é a Câmara, não podendo responder sobre esta decisão porque não é a Câmara que decide, sendo esta hora falado pelo vereador Átila José Pizarro Carvalho que a Sra. Assessora está tentando desmentir o que foi falado por um vereador desta Casa de Leis, dizendo esta que de forma alguma, mas que as contas têm que ser aprovadas ou reprovadas e as consequências disto quem determina não é a Câmara, não podendo responder sobre isto, porém frisando o vereador Átila José Pizarro Carvalho que a lei fala que um dos atos é a devolução em dobro ao erário quando as contas são rejeitadas, falando a Sra. Assessora Jurídica que isto é discutido lá e não aqui, reafirmando o vereador Átila José Pizarro Carvalho, que no processo, o desvio da conduta hoje imputada à Sra. Maria Cecília Severino de Freitas, dentro do processo lá, é um recurso de R\$1.100.000,00, estando ele vereador falando sobre as consequências, mas que o colega vereador questionou que se as contas forem rejeitadas por esta Casa, aí ela vai sofrer uma sanção, porque a medida dentro das contas rejeitadas, seria a devolução em dobro do dano ao erário e a cassação política dos direitos da gestora, sendo isto o efeito colateral desta votação, sendo isto que o colega vereador quis explicar e

pelo que ele vereador entendeu a Sra. Assessora Jurídica, pedindo desculpas se estiver enganado, mas que ela, a Sra. Assessora Jurídica, veio aqui dizer que não vai ter nada, recusando ou não, estando ela passando a falsa impressão que lá na frente não vai haver sanção, mas lógico que se condenarem ela aqui é lógico que vão haver sanções, sendo dito pela Sra. Assessora Jurídica que não sabe falar sobre isto, porque não é a Câmara que vai julgar, e, lá na frente ela pode fazer uma defesa e isto mudar e ela não sabe prever o futuro, afirmando que se está na lei que é uma das consequências, sim está, mas e se ela provar o contrário? O vereador Átila José Pizarro Carvalho disse que esta é uma das possibilidades que ele queria que ela explicasse e que se aprovarem já estará como se diz: meio caminho andado, reafirmando a Sra. Assessora Jurídica que a responsabilidade da Câmara termina aqui, aprovando ou reprovando. O vereador Gabriel de Oliveira Lima disse que gostaria de deixar bem claro para a população que quem está julgando as contas são eles vereadores, porque se não tivesse vindo aqui para esta Casa aprovar ou reprovando, tudo bem, mas desde o momento que deu entrada aqui para analisar, estão fazendo sim um julgamento, frisando que gostaria que algum colega vereador desta Casa lhe mostrasse dentro deste processo, qual foi o dano ao erário que a ex-prefeita Maria Cecília Severino de Freitas cometeu, dizendo que o processo está aqui e que se algum colega lhe mostrar que ela cometeu um crime, porque se ela deu R\$10,00 de prejuízo ao município e se alguém lhe mostrar que ela cometeu este crime, ele acompanhará os colegas vereadores e vai votar pela cassação dos direitos dela e pedir os mais de R\$2.000.000,00 de devolução, mas quer que lhe mostrem no processo aonde tem um centavo que foi prejudicado este município pela ex-prefeita Maria Cecília Severino de Freitas, mas que não manda no voto dos colegas vereadores e cada um vota de acordo com aquilo que pensa, mas que tem de ficar registrado nesta Casa de Leis que não houve nenhum centavo de prejuízo para este município, sendo este o seu questionamento mas que cada um vota da forma que achar que deve votar, mas que a sua pergunta o seu questionamento é em cima disto e que fique bem claro que estão sim julgando, porque veio para aqui se votar, sim ou não, ao parecer errôneo do Tribunal de Contas. O Sr. Presidente disse que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi votado e hoje está sendo votado apenas o projeto de resolução. O vereador Átila José Pizarro Carvalho disse que para complementar o que disse, sobre o questionamento da possível sim ou não, pois justamente não são eles vereadores que vão julgar as sanções e as sanções vão vir do Tribunal, o Ministério Público vai pedir, de acordo com a votação daqui, se ela é realmente culpada, porque o que acontece é que aqui estão mais em contato com a gestão do que eles lá, sendo por isso que está vindo para cá, porque se não já vinha com a sentença, posteriormente vai vir a sentença, e, então, o colega vereador Gabriel de Oliveira Lima tem razão porque se os vereadores não der o aval ao Ministério Público entrar com o processo de ressarcimento, se matarem ele aqui morre o processo, sendo isto o que está falando e que têm o poder de decisão aqui. O vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos cumprimentou aos presentes e disse que ao ler o relatório final do Tribunal de Contas, porque naquele processo se vê realmente que houve uma discussão entre o Ministério Público e o Tribunal de Contas, mas a discussão deles é igual a um tribunal do júri, onde o promotor acusa, o advogado de defesa defende e não é o juiz que julga e é o tribunal do júri que acusa ou não o réu, mas que agora naquele parecer prévio que foi final do Tribunal de Contas ele foi pela rejeição das contas e eles vereadores votaram a favor do Tribunal de Contas, por ser profissionais da área, conhecedores do problema, havendo ele acompanhado desta forma, não sabendo os outros colegas vereadores, porque cada um opina da sua maneira e ele até leu, quando o colega vereador João Batista de Souza fez o relatório, até leu o relatório final do Tribunal de Contas que privava pela rejeição das contas, exemplificando que até houve isto com o Sr. Esli Antonio Freitas Fontes, quando houve as rejeições das contas dele e depois teve uma

multa, que ele pagou e o Secretário da Educação e o Secretário da Saúde e não foi deliberado para ele perder os direitos políticos, então como o colega vereador diz vai ser julgado por eles, quem sabe eles vão revogar esta decisão deles e é a decisão deles e não sabemos qual é, mas, falando por sua parte, votou pelo relatório prévio do Tribunal de Contas. O vereador Gabriel de Oliveira Lima disse que para concluir e terminar com a discussão, frisou que o colega vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos falou que vai votar de acordo com o relatório do Tribunal de Contas que pede a rejeição das contas, frisando que é uma democracia e ele tem o direito de votar da forma que ele quiser, mas que fique bem claro que da forma que está sendo votado aqui, mesmo com o erro do Tribunal de Contas, que está aqui especificado, que não houve dano ao erário, e está pedindo a reprovação das contas, como se tivesse causado algum dano, mas aqui está bem claro que não causou dano, então estão acusando uma pessoa que é inocente simplesmente porque o Tribunal de Contas acha que ela é culpada, porém o mesmo Tribunal de Contas vai lá e fala que não houve dano ao erário e se não houve dano ao erário estão julgando uma pessoa que é inocente simplesmente porque o Tribunal de Contas quer e o Ministério Público de Contas quer, frisando que fique bem claro e cada um vote da forma que quiser. Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto nº 11/2.019, de 18 de Novembro de 2.019, que Concede o Título de Cidadania Honorária de Gurinhatã à Pessoa que Menciona e Dá Outras Providências, sendo o parecer favorável, aprovado por unanimidade em sua única votação; Parecer do vereador Gabriel de Oliveira Lima ao Projeto de Resolução nº 002/2.019, de 04 de Novembro de 2.019, que Reprova a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, do Exercício Financeiro de 2.007 e Dá Outras Providências, apresentado em decorrência de pedido de vistas ao projeto, desfavorável ao projeto e solicitando a extinção do projeto, reprovado o parecer em votação relativa, se posicionando favoráveis os vereadores Átila José Pizarro Carvalho, Gabriel de Oliveira Lima e Pablo José da Silva Gois, e, desfavoráveis os vereadores Douglas Henrique Valente, João Batista de Souza, Luciomar Lemes de Freitas, Marcos Antonio Batista Xavier Carlos e Newton Alves da Silva, com o Sr. Presidente se posicionando também favorável ao Tribunal de Contas, sendo a votação após o vereador Gabriel de Oliveira Lima se pronunciar a respeito do seu parecer, explicando que as contas do atual prefeito do Exercício de 2.018 foram reprovadas, sendo enviado para esta Casa de Leis uma cópia dizendo que o atual prefeito atingiu o número de 67% do índice da folha de pagamento do município, e, aí, quer ver o ano que vem, quem for reeleito ou os pré-candidatos que forem eleitos, estando vendo pré-candidatos que estão defendendo e brigando pelo prefeito antes de ganhar a eleição, estando configurado que vai entrar aqui e brigar com unhas e dentes para defender o prefeito e ele quer ver, solicitando que fique gravado isto daqui, que na próxima gestão, se ele estiver aqui como vereador ou não, vai estar aqui nestas cadeiras como cidadão, podem ter certeza, para cobrar a mesma veemência na apreciação do exercício de 2.018 que foi reprovado e quer ver quem terá coragem de votar favorável ao índice de 67% que este incompetente deste prefeito chegou em 2.018, quando ele e o vereador Átila José Pizarro Carvalho questionavam aqui que o índice da folha tinha ultrapassado, ele, o Sr. Prefeito, dizia que estava em 42%, mas não tem como maquiagem, pois o Tribunal de Contas mandou para esta Casa reprovando as contas dele, que atingiu o teto, acreditem, de 67% quando o teto máximo, exorbitante, é de 54% permitido por lei; o vereador Átila José Pizarro Carvalho disse que agora chegou a hora da discussão, que pelo parecer que está em votação ele quer voltar aqui, porque se está no mês de Dezembro e é um mês que representa o nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo e aqui tem muitos cristãos, muitos seguidores, que vão à igreja aos domingos e participam da igreja e aí pergunta: dentro dos mandamentos, o oitavo mandamento de Nosso Senhor diz: não levantar falso testemunho; o que acontece

hoje aqui nesta Câmara é que estão levantando um falso testemunho, não estão contando mentira, mas estão aprovando uma inverdade, porque chegar no final da briga e ver só o resultado e não saber como que começou a briga, isto é mentira também, pois vocês estão aqui hoje levantando um falso testemunho contra uma pessoa ou uma gestora, que pode lá ter os seus erros, mas neste processo ela não deve e vocês, se referindo aos colegas vereadores, estão utilizando de uma falha, de um equívoco do Tribunal, aonde o próprio Ministério Público diz que não teve nenhum dano ao erário e corrigindo o parecer de folhas anteriores, que pedia a condenação, e no último parecer diz que não teve e mandou apenas notificar para que isto não acontecesse de novo e pediu a aprovação e esta parte os senhores vereadores estão se omitindo, então os senhores estão levantando um falso testemunho e não adiante, porque as leis dos homens elas têm falhas mas as Leis Divinas estas não têm falhas não e o que o Deus Pai Todo Poderoso diz que há de julgar os vivos e os mortos, vão julgar os senhores e a mão de Deus é pesada e não adianta vir cá e ficar sendo omissos, falando que não vai votar, que não façam como Pilatos não, Pilatos tinha o poder de ter salvado o Nosso Senhor Jesus Cristo mas na hora H ele lavou as mãos, colocou a culpa nos outros, e é o que os colegas vereadores estão fazendo: estão lavando as mãos e colocando a culpa num equívoco ou numa falha do relator do processo, dizendo pela condenação, reafirmando que a mão de Deus é pesada e aqui sim, não adianta ter choro e ranger de dentes não, porque vai ter e isto ele tem certeza, porque a mão de Deus não vai falhar e o que os senhores vereadores estão fazendo aqui é uma pura covardia, a mando, que poderia agora mudar para soldado romano, como foi lido na abertura, que se mandar ir vai, se mandar vir vem, então ele passa a se chamar agora de soldado romano e os senhores vereadores estão a mando dele, porque justiça aqui não está tendo não, pois estão utilizando de uma artimanha para condenar uma pessoa inocente e a mão de Deus é pesada, e, antes, fazia cedo e pagava à tarde, mas agora está pagando rápido, está pagando na mesma hora, frisando que tenham cuidado com a votação, pois aqui estão sendo direcionados a condenar uma pessoa inocente, a “matar” uma família, porque ele esteve na casa dela e viu a situação dela e do pai dela, da família dela, e é uma covardia e tem gente aqui que deve muito a ela porque o primeiro degrau que começou a subir, podendo ter subido depois por conta própria, mas o primeiro degrau e a primeira porta foi aberta por ela, pela Maria Cecília Severino de Freitas, sendo muitos daqui e então o que estão fazendo é uma covardia, não adiantando que possam usar as águas do Tejuco, da represa de São Simão ou do Paranaíba para lavar as mãos, pois Deus vai cobrar e a Mão Divina é pesada; o vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos disse que quer apenas justificar o seu voto, não falando em nome de ninguém e ninguém o mandou votar, estando aqui para cumprir o seu papel de vereador, havendo lido o relatório, solicitando neste momento ao Sr. Presidente que respeitasse a sua fala, por haver iniciado um pequeno tumulto no plenário, solicitando o Sr. Presidente silêncio aos presentes, e, continuando o seu pronunciamento o vereador se dirigindo ao Sr. Presidente disse que como disse o colega vereador Átila José Pizarro Carvalho, certo, que quem estiver achando que está errado e crucificando alguém vai ser pago, mas ele não está achando que está crucificando não, pois quem vai fazer isto não são eles vereadores, que têm o direito de voto e cumprir a obrigação, cada um votando do jeito que acha que deve votar e não vai lavar as mãos, pois vai votar de acordo com a sua consciência e cada um vote do jeito que quiser e que ele vai acompanhar o Tribunal de Contas mais uma vez e se tiver de ser absolvido vai ser por eles e não por ele; o vereador Douglas Henrique Valente cumprimentou a todos e disse que mantendo a sua coerência irá votar de acordo com o que votou desde a primeira vez, se abstendo de votar, como já explicou as suas razões e as suas justificativas, pois lendo o relatório se encontra um erro do Tribunal e não quer condenar ninguém e nem correr o risco de estar condenando ou absolvendo uma pessoa e pelo fato de estar ocorrendo esta

incoerência então permanece com sua abstenção. Pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 35/2.019, de 18 de Novembro de 2.019, que Dispõe sobre doação de bem imóvel e estipula condições – encargos e dá outras providências, todos favoráveis, aprovados por unanimidade em sua votação única. Pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 36/2.019, de 18 de Novembro de 2.019, que Dispõe sobre doação de bem imóvel e estipula condições – encargos e dá outras providências, todos favoráveis, aprovados por unanimidade em sua votação única, explicando o vereador Gabriel de Oliveira Lima que justificou que foi contra o parecer porque mais uma vez o projeto veio de forma errada de acordo com o que já foi pedido e então o Sr. Presidente e o Sr. Líder do Governo ficaram de trazer na próxima reunião a documentação que está pendente e fez o compromisso de no projeto votar, mas no seu relatório, referente ao parecer, foi desfavorável porque o projeto veio faltando documentação, sendo o seu parecer desfavorável mas como disse irá votar favorável ao projeto, conforme fez a sua justificativa, sendo dito pelo vereador Átila José Pizarro Carvalho que estes projetos, das doações de imóveis, irão ser apreciados com as emendas, de vez que nos imóveis já possuem edificações e não se está doando apenas a terra nua e isto é para preservar os donatários que estão recebendo a doação, porque estão recebendo a doação do imóvel que já existe alguma edificação, mesmo que ainda não feito pela Prefeitura mas que já existe, não sendo passível de discussão no futuro e então tem que ter a emenda que tem as edificações e não se está doando apenas o terreno e sim com as edificações que constam nele. Pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 37/2.019, de 18 de Novembro de 2.019, que Dispõe sobre doação de bem imóvel e estipula condições – encargos e dá outras providências, todos favoráveis, aprovados por unanimidade em sua votação única. Pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 38/2.019, de 18 de Novembro de 2.019, que Dispõe sobre doação de bem imóvel e estipula condições – encargos e dá outras providências, todos favoráveis, aprovados por unanimidade em sua votação única. Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2.019, de 18 de Novembro de 2.019, que Concede o Título de Cidadania Honorária de Gurinhatã à Pessoa que Menciona e Dá Outras Providências, de autoria do vereador João Batista de Souza, aprovado por unanimidade em sua primeira (1ª) e única votação. Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2.019, de 02 de Dezembro de 2.019, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Pessoa que Menciona e Dá Outras Providências, de autoria do vereador Gabriel de Oliveira Lima, repassado à Comissão de Justiça e Redação, para parecer, solicitando porém o autor do projeto que se fizesse a dispensa de interstício para votação imediata, justificando o motivo da dispensa de interstício, de vez que se trata de um projeto de honra ao mérito a uma pessoa que já foi vereador e vice-prefeito deste município, o Sr. Divino Gonçalves Pereira Júnior, frisando que em legislaturas passadas presenciou pessoas que vinham aqui cumprindo suas obrigações e recebiam títulos de cidadania e de honra ao mérito, achando muito justa esta indicação de hora ao mérito, pois o homenageado muito fez por Gurinhatã no período em que ocupou cargos públicos, sendo que trouxe duas pás carregadeiras, que são as duas que estão hoje no município, tendo tido a oportunidade de ir com ele a Brasília, trazendo recursos para a UBS de Flor de Minas, uma ambulância para Flor de Minas e conseguiu 80% do asfalto de Flor de Minas, vinte e oito mata-burros de ferro, um tanque de expansão para o Assentamento Picdade e ainda o Raio X que está instalado no Hospital Municipal, e, em nome da população de Gurinhatã gostaria de agradecer ao Sr. Divino Gonçalves Pereira Júnior pelo excelente trabalho prestado como político desta cidade, não como políticos que pegam

“carona” naquilo que fazem e que fizeram, e, como ele é também um parlamentar que gosta de correr atrás de recursos para o nosso município se sentiu na obrigação de dedicar esta homenagem ao Sr. Divino Gonçalves Pereira Júnior, o popular “Júnior” da Flor de Minas, que é uma pessoa que muito fez pelo município, sendo a solicitação de dispensa de interstício aprovada por unanimidade, sendo dado o parecer verbal favorável pelos componentes da Comissão de Justiça e Redação, aprovado também por unanimidade, sendo em consequência colocado em discussão e votação o Projeto de Decreto nº 12/2.019, de 02 de Dezembro de 2.019, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Pessoa que Menciona e Dá Outras Providências, de autoria do vereador Gabriel de Oliveira Lima, aprovado por unanimidade em sua primeira (1ª) e única votação. Projeto de Resolução nº 002/2.019, de 04 de Novembro de 2.019, que Reprova a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, do Exercício Financeiro de 2.007 e Dá Outras Providências, de autoria da Mesa Diretora deste Legislativo, aprovado por votação relativa em sua primeira (1ª) e única votação, com votos favoráveis dos vereadores João Batista de Souza, Luciomar Lemes de Freitas, Marcos Antonio Batista Xavier Carlos e Newton Alves da Silva, com abstenção do vereador Douglas Henrique Valente, e, votos desfavoráveis dos vereadores Átila José Pizarro Carvalho, Gabriel de Oliveira Lima e Pablo José da Silva Gois, a qual se tornará, após promulgada, na Resolução nº 219, de 02 de Dezembro de 2.019, precedendo a votação, quando da discussão, a fala do vereador Átila José Pizarro Carvalho, que mais uma vez vem perante os colegas vereadores, lembrando que o mês de Dezembro, do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, invocar o oitavo mandamento: Não levantai falso testemunho, e é o que os colegas vereadores estão prestes a fazer neste momento, não devendo fazer como Pôncio Pilatos e lavar as suas mãos, pois serão manchados, podendo passar o tempo que passar porque serão manchados por esta irresponsabilidade dos senhores vereadores, pois lá, no parecer, disse: não houve dano ao erário, no segundo parecer do Ministério Público, frisando que não houve dano ao erário e que se manda aprovar as contas da gestora e se os colegas não tivessem uma dúvida sequer, ele também não teria esta dúvida, porém ele tem certeza que os corações dos senhores vereadores como cristãos, defensores da Palavra do Senhor, estão pedindo para que não façam isto e mesmo assim os senhores vereadores negam Deus neste momento, porque estão negando a Palavra do Senhor, estão indo contra o oitavo mandamento: Não levantai falso testemunho, estão votando conscientes que estão reprovando as contas de uma pessoa inocente, estando pondo em dificuldades uma família inteira, porque ele presenciou e viu nos olhos deles o sofrimento, frisando que se pagar por aquilo que deve é justo e às vezes até os familiares aceitam, mas você ver um filho pagar por uma coisa que não deve é a coisa mais dolorosa que existe no mundo, e os colegas vereadores estão prestes a condenar uma filha de um homem, uma filha que não deve e ele tem a certeza que a filha dele não deve aquilo, estando os colegas colocando uma família inteira em dificuldades, estão manchando os seus nomes com um ato de irresponsabilidade, podendo usar tudo com as artimanhas de vocês colegas vereadores mas está tudo escrito no processo, leram apenas o relatório final, numa palavra um equívoco do relator que não apreciou o último parecer do Ministério Público, que era para aprovar as contas da ex-prefeita, para não haver esta votação aqui e se ele tivesse olhado a recomendação seria outra, e, então os senhores vereadores estão prestes a manchar, a deixar os seus nomes na história de Gurinhatã, por uma maldade, por uma irresponsabilidade e não obedecendo a palavra do Senhor, que é o oitavo mandamento: Não levantar falso testemunho; o vereador Gabriel de Oliveira Lima disse que justificava mais uma vez para a população de Gurinhatã, que ele, Gabriel de Oliveira Lima, não vai condenar uma filha deste município por um crime que ela não cometeu e quer que fique registrado que ele não vai cometer este crime, pois no processo que veio para ser julgado,

porque são os vereadores que vão julgar este processo e têm o poder na mão para absolver ou de condenar, deixando bem claro que não houve dano ao erário, a ex-prefeita Maria Cecília Severino de Freitas não cometeu crime, de forma alguma, como está no processo, que fala que não houve um centavo de prejuízo para o município, e, baseado neste artigo ele não vai acompanhar o Tribunal de Contas, pois quem fez o relatório e humano e está sujeito ao erro, como ele errou neste processo, não indo acompanhar o erro e nem condenar uma inocente, frisando que gostaria de deixar registrado na ata desta Casa de Leis e na presença da população de Gurinhatã; o vereador Douglas Henrique Valente disse que mantendo a coerência, mais uma vez deve constar a sua abstenção de voto; o vereador Átila José Pizarro Carvalho disse que veio uma recomendação de que todos os votos devem ser motivados, sendo esclarecido pela Sra. Assessora Jurídica, Dra. Daianne Karla de Queiroz Freitas, que esta recomendação veio para ser cumprida na votação da prestação de contas, que já foi votada, em votação nominal, sendo que hoje se está votando apenas a resolução, pois a votação da prestação de contas já foi realizada na votação do parecer, de forma nominal, sendo constado em ata, redarguindo porém o vereador Átila José Pizarro Carvalho que não foi feito a explicação do voto, frisando também o vereador Gabriel de Oliveira Lima de que está gravado e está filmado e todos os vereadores não fizeram a fundamentação de seus votos, alguns sim, mas não todos, somente falando para deixar gravado que a situação foi esta, sendo dito pelo vereador Átila José Pizarro Carvalho que todos estão sujeitos a erros, mas o que foi votado a princípio foi o relatório da Comissão de Finanças e Orçamento, onde o vereador João Batista de Souza era o relator e isto é o que foi votado; novamente explicou a Sra. Assessora Jurídica que o trâmite é que seja votação nominal e não justificada, lendo o resumo da última frase, de que após a votação deverá ser encaminhada ao Tribunal cópia autenticada da resolução aprovada, promulgada e publicada, bem como das atas das sessões em que o pronunciamento da Câmara tiver verificado, com a relação nominal dos vereadores presentes e o resultado numérico da votação, não sendo justificada, sendo que o parecer já foi julgado, hoje estando sendo apreciado o projeto de resolução, sendo que o julgamento do parecer foi nominal, estando a secretaria providenciando cópia das atas, com a votação nominal de cada vereador. Projeto de Lei nº 27/2.019, de 30 de Agosto de 2.019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, para o Exercício Financeiro de 2.020 (LOA – Lei Orçamentária Anual), de autoria do Executivo, aprovado por votação relativa em sua segunda (2ª) votação, com votos desfavoráveis dos vereadores Átila José Pizarro Carvalho e Gabriel de Oliveira Lima, e, favoráveis dos vereadores Douglas Henrique Valente, João Batista de Souza, Luciomar Lemes de Freitas, Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, Newton Alves da Silva e Pablo José da Silva Gois, sendo explicado pelo vereador Gabriel de Oliveira Lima o seu voto contrário, tendo em vista que nos dois primeiros anos eles subiram o orçamento de R\$25.000.000,00 para R\$35.000.000,00 e quando ele vereador, que já foi Secretário de Planejamento questionou, lhe chamaram de analfabeto, de incompetente, que não era formado em contabilidade, resumindo, que ele não tinha condições de discutir um projeto de orçamento, mas desde o momento que ele vem para esta Casa de Leis tem que estar preparado para discutir todos os projetos que vêm para cá, pois aqui é que são aprovadas as leis que beneficiam a população ou que prejudicam a população, então votou desfavorável quando aumentaram o orçamento de R\$25.000.000,00 para R\$30.000.000,00 e de R\$30.000.000,00 para R\$35.000.000,00 e aí, para surpresa dos senhores vereadores, ele convidou o responsável pelo orçamento para vir aqui esclarecer as dúvidas e estar explicando o porque de R\$35.000.000,00 estar abaixando para R\$29.500.000,00 e para a surpresa veio foi uma empresa, mais uma empresa de assessoria de contabilidade, que o nobre prefeito de Gurinhatã contratou, ou seja, ele apostilou uma pessoa no mandato dele

agora, que ganha quase R\$5.000,00 para estar fazendo o serviço de contabilidade e ele achou que era esta pessoa que iria vir para explicar o orçamento, mas chegou uma empresa que contrataram para fazer este serviço e que para sua “alegria”, por assim dizer, confirmou o que segundo o pessoal da administração, o analfabeto, que não tinha competência para discutir o orçamento, esta correto, ou seja, o representante da empresa falou para ele próprio, ao vereador Átila José Pizarro Carvalho e aos demais vereadores que estavam presentes, que esta empresa trabalha com os pés no chão e que este orçamento de R\$35.000.000,00 era fantasia, comprovando mais uma vez que o que fala aqui está dando em cima do que está falando, mas o Sr. Prefeito da fantasia, o Sr. Prefeito que falam que é gestor, que ficou milionário porque é gestor, pelo menos na coisa pública só está dando “cabeçada” e prova disto é que hoje mandou os projetos das doações dos terrenos totalmente de forma errada, sendo vergonhoso ver a falta de administração e a incompetência do Sr. Imperador, Prefeito de Gurinhatã, indo votar desfavorável, visto que a empresa que foi contratada constou que estavam errados aumentando o orçamento e então como pode votar um projeto que uma hora está lá em cima e outra hora está lá embaixo, não tendo segurança para votar, por isto sendo contrário; o vereador Átila José Pizarro Carvalho disse que para complementar o que foi dito pelo colega vereador Gabriel de Oliveira Lima, que sabiam quando houve a operação Lava Jato e depois veio uma operação chamada Carne Fraca, veio um leite importado e o que aconteceu? Derrubou a nossa receita dos produtores rurais e a maior arrecadação daqui é da pecuária e da agricultura, mais da pecuária de corte e de leite, sendo que se estava passando por uma recessão de norte a sul do País, e, como que o resto do País estava em recessão e nos, de Gurinhatã, estaria aumentando a receita? Isto foi uma ilusão, uma ilusão de curto prazo, que como o colega vereador Gabriel de Oliveira Lima falou, o que é a mais pura verdade, eles estavam numa ilusão de curto prazo, que o homem iria fazer mágica e com finanças públicas não se faz mágica, no privado sim, se pode fazer mágica e aparece do nada, aparece aqui, aparece ali, mas, no dinheiro público não tem mágica não, sendo que esta empresa apareceu aí e o rapaz responsável disse isto aos senhores vereadores, apesar de que foi solicitado o contrato da empresa e não foi enviado, não sabendo os vereadores por quanto foi buscado mais um “estrangeiro”, mostrando que na cabeça do Sr. Prefeito, Gurinhatã não tem pessoas capacitadas para conduzir o nosso município, sendo isto uma inverdade e que se Deus quiser e Nosso Senhor abençoar isto vai ser mudado em 2.020. Projeto de Lei nº 28/2.019, de 25 de Setembro de 2.019, que Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, Institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, continuando suspenso da Pauta de Votações e ainda com as Comissões Permanentes deste Legislativo, para estudos e consequentes apresentação dos pareceres. Projeto de Lei nº 35/2.019, de 18 de Novembro de 2.019, que Dispõe sobre doação de bem imóvel e estipula condições – encargos e dá outras providências, de autoria do Executivo, aprovado por unanimidade em sua primeira (1ª) votação, com emenda, justificando o vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos que esta emenda é objeto de decisão dos nove vereadores, muito bem feita com o trabalho sério de todos, frisando o vereador Douglas Henrique Valente que a doação é feita à Empresa Águia Maria Neta Silva, para que todos da população saibam do que se trata; o vereador Gabriel de Oliveira Lima disse que o projeto veio de uma forma errada, mas que por consenso dos senhores vereadores, resolveram colocar esta emenda porque o projeto estava sendo doado como se fosse área apenas constituída por terreno, mas que sabem que sobre os quatro projetos que vieram já existem construções, ou seja, a preocupação dos vereadores é para que os donatários tenham

resguardado os seus esforços, pois se doassem apenas os terrenos o Sr. Prefeito poderia cobrar as benfeitorias, que alguns levaram anos para construir e ainda estão construindo, mostrando a incompetência do Sr. Prefeito visto que dezenas de projetos vêm errados do Executivo, mesmo contratando assessoria jurídica de Uberlândia no valor de R\$100.000,00; o vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos disse que foi colocado o prazo de 120 dias para os donatários regularizar as construções, dando um prazo hábil para organizar a documentação, sendo solicitado pelo vereador Gabriel de Oliveira Lima que o Sr. Presidente convoque reunião extraordinária, para estarem votando estes projetos em segunda votação, para agilidade dos processos. Projeto de Lei nº 36/2.019, de 18 de Novembro de 2.019, que Dispõe sobre doação de bem imóvel e estipula condições – encargos e dá outras providências, de autoria do Executivo, aprovado por unanimidade em sua primeira (1ª) votação, com emenda, com o vereador Gabriel de Oliveira Lima explicando que no parecer foi contrário mas que gostaria de que na próxima votação viesse a documentação que esta faltando, para resguardar os vereadores, que estão aqui para votar e favorecer a toda a população, frisando que o Poder Executivo tem que ter mais responsabilidade e mandar a documentação na sua totalidade e não parcialmente; esclareceu o vereador Douglas Henrique Valente que o donatário é para a Empresa Hugo Luziano dos Santos. Projeto de Lei nº 37/2.019, de 18 de Novembro de 2.019, que Dispõe sobre doação de bem imóvel e estipula condições – encargos e dá outras providências, de autoria do Executivo, aprovado por unanimidade em sua primeira (1ª) votação, com emenda, também sendo informado pelo vereador Douglas Henrique Valente que o beneficiário é a Empresa Vicente Carlos dos Santos. Projeto de Lei nº 38/2.019, de 18 de Novembro de 2.019, que Dispõe sobre doação de bem imóvel e estipula condições – encargos e dá outras providências, de autoria do Executivo, aprovado por unanimidade em sua primeira (1ª) votação, com emenda, sendo informado pelo vereador Douglas Henrique Valente que o beneficiado é a Empresa Edilson Rosa da Costa – ME. Projeto de Lei nº 39/2.019, de 28 de Novembro de 2.019, que Altera a Lei Complementar nº 13 de 26 de Dezembro de 2.003, a qual Institui o Código Tributário do Município de Gurinhatã/MG, na Forma que Especifica e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, lida a mensagem do Executivo, que ao ser repassado o projeto para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Assuntos Gerais, foi solicitado por requerimento do vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos a dispensa de interstício para inclusão do projeto na pauta de votações e apreciação imediata, bastante debatido o projeto, com o vereador Átila José Pizarro Carvalho destacando que o se trata de um projeto que altera o Código Tributário, só havendo vindo esta folha, não se tendo conhecimento total desta lei, sendo impossível um vereador votar sabendo o que está votando, pois no projeto estabelece que parcelamento será concedido mediante lei, ou seja, deve ser um parcelamento de tributos que se deve ao município, onde algumas empresas serão beneficiadas e outras não, não concordando com isto, pois tem que ser para todos, usando o termo “erga omnes”, entendendo que se vai derrubar o imposto devido e ainda conceder parcelamento, pois se o indivíduo está em mora ou em atraso ainda vai conceder parcelamento? Já é um golpe feito por alguém, não se sabe, então vota contrário a dispensa de interstício e quando em votação irá pedir vistas do projeto para acariar que lei é esta e o que se está mudando nesta lei; o vereador Gabriel de Oliveira Lima disse que quer mostrar para a população que é mais um projeto que vem a toque de caixa, lembrando aos colegas vereadores e a quem assiste do plenário, que um projeto quando dá entrada com urgência ele tem 45 dias para ser votado, ou seja, dia 28 de Novembro ele deu entrada e o colega vereador Átila José Pizarro Carvalho lembrou que está só o número da lei que é para alterar mas o projeto da cópia da lei da tributação que está no município não sabem que lei é esta, e como vão votar alguma coisa aqui que não têm a cópia da lei e o que fala ou está escrito

nesta lei, sendo a forma que o prefeito de Gurinhatã quer trabalhar e todas as vezes que pedem vistas de um projeto, igual a este aqui, que é enviado desta forma, ele sai nas ruas chorando e falando que o vereador Átila José Pizarro Carvalho, o vereador Gabriel de Oliveira Lima e o vereador Pablo José da Silva Gois não o deixam trabalhar, mas que é o CPF deles vereadores que está em jogo e além de ser um projeto que pode prejudicar o comércio ou a população, às pessoas que têm algum vínculo com a área tributária do município, sendo uma falta de respeito para com esta Casa de Leis, quando o Prefeito manda um projeto que teve três anos para mandar e manda na última reunião deste ano? Não teve tempo de analisar e tem a certeza que nenhum colega vereador teve, porque se tiveram quer explicações deste projeto; o vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos disse que solicitou dispensa de interstício porque este projeto assegura o direito das pessoas também parcelarem o seu IPTU, ITBI ou INSS que devem para a Prefeitura, porque a inadimplência é muito grande e tem muitos anos que esta havendo esta inadimplência e então foi mandado para cá para ajudar as pessoas que realmente não dão conta de pagar, parcela e faz um acordo com a Prefeitura; o Sr. Presidente solicitou a Sra. Assessora Jurídica que desse esclarecimentos a respeito deste projeto, explicando esta que o projeto foi dado entrada hoje e o que ela conseguiu estudar faz referência ao artigo que se está alterando, que ela tentou tirar mas que não está disponível no site do município, sendo que o artigo que se está alterando faz menção à débitos, débitos atrasados e não em relação a IPTU futuro ou em vigência, é à débitos e só que este projeto só menciona no Código em relação a parcelamento, para que de fato aconteça o parcelamento, as pessoas que podem se encaixar tem que vir outro projeto determinando as condições para que se realize, sendo este aqui só para alterar e constar no Código Tributário a possibilidade de parcelamentos; o vereador Gabriel de Oliveira Lima disse que só queria falar para a população que ele como ex-secretário de planejamento, fez um levantamento e acreditem se quiser, o vereador Átila José Pizarro Carvalho fez um comentário que fez ele lembrar, pode ir lá na vila, porque o pessoal aqui do centro fala assim do alto da cidade, nos bairros também da parte baixa da cidade e pode fazer um levantamento, ele tem certeza que 70% dos que pagam o IPTU são pessoas humildes, visto que ele fez este levantamento e ele achava até bonito quando anunciavam que o pagamento do IPTU esta pronto para pagar, as primeiras pessoas que corriam e correm para pagar são as pessoas humildes deste município e este projeto de certa forma está beneficiando quem tem muitos imóveis e que sabe que a lei prescreve de 5 em 5 anos e quer ser beneficiado e então discorda que este projeto tenha que entrar a “toque de caixa” e é desfavorável porque não está beneficiando a população carente, pelo contrário, quem ganha menos neste município são os que pagam em dia; a Sra. Assessora Jurídica disse que um vereador mencionou renúncia de receita, mas que no caso deste projeto, não há renúncia de receita, porque ele não concede descontos e nem tira multas, só autorizando o parcelamento, e, certamente neste outro projeto que deve ser encaminhado e que se irá discutir se haverá a questão do desconto, formas e condições das parcelas, sendo em outro projeto porque este aqui só autoriza o parcelamento e nada mais; o vereador Átila José Pizarro Carvalho disse que para esclarecer aos colegas e ao plenário presente, que de vez que ele não sabe de nenhuma ação promovida pelos procuradores do município sobre cobrança de IPTU, pois não tem e aqui não se cobra, e porque que não se cobra?, porque há interesse lá e é a tal da “panelinha” que vai arrancar o fundo, tem interesse frisou, porque se tivesse cheio de ações cobrando algumas coisas, aí sim, mas que isto aqui não diz só em relação ao IPTU não, deve ter uma brecha que eles vão achar alguma coisa, tendo a certeza que depois virão outras leis beneficiando a elite; colocado em votação pela Presidência o requerimento de dispensa de interstício foi o mesmo aprovado em votação relativa, se posicionando favoráveis os vereadores Douglas Henrique Valente, João Batista de Souza,

Luciomar Lemes de Freitas, Marcos Antonio Batista Xavier Carlos e Newton Alves da Silva, e, desfavoráveis os vereadores Átila José Pizarro Carvalho, Gabriel de Oliveira Lima e Pablo José da Silva Gois; passado o Projeto de Lei nº 39/2.019, de 28 de Novembro de 2.019, que Altera a Lei Complementar nº 13 de 26 de Dezembro de 2.003, a qual Institui o Código Tributário do Município de Gurinhatã/MG, na Forma que Especifica e Dá Outras Providências, para as Comissões Permanentes darem o parecer verbal, foi o parecer da Comissão de Justiça e Redação contrário à apreciação do projeto, com votos favoráveis dos vereadores Átila José Pizarro Carvalho e Pablo José da Silva Gois, com voto vencido do vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, colocado em votação o parecer foi o mesmo reprovado em votação relativa, com votos contrários dos vereadores Douglas Henrique Valente, João Batista de Souza, Luciomar Lemes de Freitas, Marcos Antonio Batista Xavier Carlos e Newton Alves da Silva, e, favoráveis dos vereadores Átila José Pizarro Carvalho, Gabriel de Oliveira Lima e Pablo José da Silva Gois; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi pela apreciação do projeto, com votos favoráveis dos vereadores João Batista de Souza e Luciomar Lemes de Freitas, com voto vencido do vereador Gabriel de Oliveira Lima, aprovado o parecer em votação relativa, com votos favoráveis dos vereadores Douglas Henrique Valente, João Batista de Souza, Luciomar Lemes de Freitas, Marcos Antonio Batista Xavier Carlos e Newton Alves da Silva, e, desfavoráveis os vereadores Átila José Pizarro Carvalho, Gabriel de Oliveira Lima e Pablo José da Silva Gois; o parecer da Comissão de Assuntos Gerais foi de forma unânime pela apreciação do projeto, com todos os componentes favoráveis, sendo aprovado também em votação relativa, se posicionando favoráveis os vereadores Douglas Henrique Valente, João Batista de Souza, Luciomar Lemes de Freitas, Marcos Antonio Batista Xavier Carlos e Newton Alves da Silva, e, desfavoráveis os vereadores Átila José Pizarro Carvalho, Gabriel de Oliveira Lima e Pablo José da Silva Gois; colocado pela Presidência o Projeto de Lei nº 39/2.019, de 28 de Novembro de 2.019, que Altera a Lei Complementar nº 13 de 26 de Dezembro de 2.003, a qual Institui o Código Tributário do Município de Gurinhatã/MG, na Forma que Especifica e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, em discussão, foi solicitado pelo vereador Átila José Pizarro Carvalho o pedido de vistas do projeto, para melhor análise, sendo concedido pelo Sr. Presidente, devendo o vereador apresentar parecer na próxima reunião ordinária desta Casa de Leis, com observação do vereador Átila José Pizarro Carvalho que aqui não é uma democracia, porque a Comissão de Justiça e Redação reprovou o projeto e em plenário derrubaram; Projeto de Lei nº 40/2.019, de 28 de Novembro de 2.019, que Desafeta Áreas de Uso Institucional do Bairro Adonias João de Araújo e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, ao qual foi apresentado também requerimento de autoria do vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, solicitando a dispensa de interstício para imediata apreciação, com a Sra. Assessora Jurídica explicando que o projeto revoga na íntegra a Lei Municipal nº 1.121, mas esta lei, conforme pesquisaram na Secretaria, não tem nada a ver com este projeto, devendo ser oficiado o Executivo para que corrija e mencione de forma correta a lei que estará sendo revogada, podendo estar revogando uma lei de forma incorreta, suspenso pela Presidência da Pauta de Votações o projeto, para adequações em seu teor. Projeto de Lei nº 41/2.019, de 28 de Novembro de 2.019, que Autoriza O Poder Executivo Alienar Bens Móveis, ou seja, Veículos e Maquinários Inservíveis à Administração, Pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, ao qual foi apresentado também requerimento de autoria do vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, solicitando a dispensa de interstício para imediata apreciação, com o vereador Pablo José da Silva Gois dizer ser contra o pedido de dispensa de interstício do colega vereador, porque já pediu vistas em um projeto igual a este que já veio, mais uma vez eles do Executivo

mostrando a falta de respeito com este Legislativo, pois da outra vez os vereadores pediram para mandar fotos dos bens a serem alienados para esta Casa de Leis, exemplificando que na descrição somente consta um trator faltando bomba injetora, motor de partida, bateria e mangueiras do radiador, arguindo o que foi feito destes itens que foram retirados deste trator? Eles mandam para cá, não falam nada, não mandam fotos para esclarecer, pois como vão votar um projeto sem saber como está o estado de conservação do veículo, igual do ônibus que foi comprado para transportar os alunos da Faculdade, foi comprado por R\$35.000,00 e está vendendo por R\$25.000,00 e qual é o motivo deste valor?, razão esta de ser contra o pedido de dispensa de interstício e se o projeto for entrar em votação irá pedir vistas do projeto, de vez que já pediu vistas de um projeto igual a este e que eles do Executivo mandem fotos ou permitam que os vereadores vão lá para vistoriar e ver a situação para votar o projeto; o vereador Gabriel de Oliveira Lima que mais um projeto irresponsável encaminhado a esta Casa de Leis, aonde não veio como citado pelo colega vereador Pablo José da Silva Gois, nenhuma foto, aonde os vereadores não foram comunicados para descer lá no Departamento de Obras para poder estar exercendo o papel do vereador, que é o de fiscalizar e olhar realmente se este trator está em péssimas condições, se este ônibus também está em péssimas condições, só lembrando que da outra vez veio aqui o Secretário explicar e esclarecer as dúvidas dos vereadores em relação aos bens móveis inservíveis que foram vendidos e desta vez não veio ninguém lá do setor para estar esclarecendo o porque destas vendas e só lembrar também que os vereadores foram enganados da outra vez, porque o compromisso era assim: autoriza a vender os bens inservíveis que se vai comprar um caminhão para a Secretaria de Obras e o que aconteceu?, o Sr. Chefe dos Transportes vendeu dois ônibus fundidos e foi lá e comprou uma perua Kombi fundida, então aqui neste município é assim, vende ônibus fundido e compra perua Kombi fundida e depois dizem que ele é que é falador e que está errado, acontece isto aqui, então queriam uma garantia do que vão comprar ou se os vereadores vão ser enganados mais uma vez, se dirigindo ao vereador Líder do Prefeito, porque aqui estão falando que vai comprar um ônibus mais novo, mas será que desta vez os vereadores não serão tapeados como da outra vez não?, então são estas as dúvidas que têm, pois chegam com um projeto a toque de caixa e quer que se aprova, sem comunicar a esta Casa de Leis, que tem como prerrogativa 45 dias para apreciar um projeto, quando ele vem com urgência, mas aqui não, aqui as leis quem fazem é o “Dom Wender”, que faz um projeto dois dias ou um dia faltando para a reunião e quer que os vereadores tenha uma bola de cristal para prever e analisar os projetos de forma rápida, em tempo recorde; o vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos disse que pediu dispensa de interstício porque o projeto da venda dos dois tratores, da van Ducato e do ônibus Scania, é porque o ônibus não está muito bem e dando muitas despesas para o município e ele, certamente se referindo ao Sr. Prefeito, resolveu pegar este trator Massey Ferguson que está há mais de 5 anos no estaleiro, em uma oficina, o trator New Holland não tem como arrumar ele mais e ônibus sendo vendido, juntamente com a van e os dois tratores, vai-se comprar um ônibus semi-novo, no valor de uns R\$80.000,00 a R\$90.000,00, o que o dinheiro der, para um ônibus que vai ser de mais segurança e qualidade de vida aos alunos da Faculdade, no qual transportam para Ituiutaba; o vereador Átila José Pizarro Carvalho disse que se está vendendo um bem que está a 5 anos no estaleiro, porque este bem ainda não foi vendido?, só agora no último minuto de 2.019 vem mandando um projeto?, já está errado e se este bem foi recebido na transição, qual foi o motivo de receber um bem nestas condições?, arguindo se teve um processo administrativo sobre este bem e porque só agora?, então são perguntas que devem ser feitas e questionadas de vez que fazem aqui só aos 45 minutos?, porque aos 43 só quem define é o Flamengo; o Sr. Presidente solicitou aos senhores vereadores que sejam céleres em seus comentários

ocorridos na discussão dos projetos, pois o horário está passando e tem que se estar a reunião dentro do horário regimental, pois ainda terá a palavra franca, a eleição da mesa diretora e a realização ainda da reunião extraordinária; o vereador Átila José Pizarro Carvalho disse que o Sr. Presidente devia passar esta fala ao Executivo para que enviasse os projetos de forma mais clara, porque pedem muito “rapidinho”; o vereador Pablo José da Silva Gois disse que o colega vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos está dando muita despesa para o município, então porque colocam no projeto, evidenciando o tanto que a incompetência é grande, pois colocaram: um ônibus ano 1.995, em bom estado de conservação, e, então, porque colocar em bom estado de conservação?, para verem então que os vereadores não estão errados em questionar, pois consta no projeto: em bom estado de conservação; o vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos disse que o ônibus não está fundido, mas não está mais dando segurança, não está mais dando condições e sempre dando um problema por semana e quem entende disto são os motoristas de ônibus, estando ele vereador apenas repassando o que lhe foi repassado como Líder, para fazer a defesa e vai comprar um ônibus de bem melhor qualidade, até com ar condicionado, para estar dando maior conforto aos alunos que são levados a Ituiutaba; colocado o pedido de dispensa interstício requerido pelo vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos em votação, foi o mesmo aprovado em votação relativa, se posicionando favoráveis os vereadores Douglas Henrique Valente, João Batista de Souza, Luciomar Lemes de Freitas, Marcos Antonio Batista Xavier Carlos e Newton Alves da Silva, e, desfavoráveis os vereadores Átila José Pizarro Carvalho, Gabriel de Oliveira Lima e Pablo José da Silva Gois; passado pela Presidência o Projeto de Lei nº 41/2.019, de 28 de Novembro de 2.019, que Autoriza O Poder Executivo Alienar Bens Móveis, ou seja, Veículos e Maquinários Inservíveis à Administração, Pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e Dá Outras Providências, para as Comissões Permanentes darem o parecer verbal, foi o parecer da Comissão de Justiça e Redação contrário à apreciação do projeto, com votos favoráveis dos vereadores Átila José Pizarro Carvalho e Pablo José da Silva Gois, com voto vencido do vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, sendo sito pelo vereador Átila José Pizarro Carvalho que mais uma vez vem explicar que isto aqui não é uma democracia, pois a Comissão de Justiça e Redação é para julgar a legalidade do pedido de dispensa de interstício, mas como é uma manobra porque o vereador Líder do Governo falou que o ônibus está em péssimas condições e a redação do projeto vem falando que ele está em boas condições e então há uma controvérsia na informação, não sabendo se é material ou o que é, aí a Comissão vem e vota contra e o plenário vem e derruba o parecer da Comissão de Justiça e Redação, porque?, pois a Comissão tinha que ter voz ativa, ela não é soberana porque agora eles vêm derrubar, sendo então uma incoerência pela organização de quem fez o Regimento Interno ou as leis, sendo neste momento interrompido pelo vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos que entendeu que ele pronunciante já havia terminada a sua exposição, reclamando o vereador Átila José Pizarro Carvalho que não havia terminado o seu posicionamento mas infelizmente com a interferência perdeu o raciocínio, mas que termina o seu pronunciamento dizendo que aqui a Comissão de Justiça e Redação não é soberana, aqui só falta o “narizinho de palhaço”, porque vêm cá e faz o trabalho sério, achando que o município gasta muito, pois recebeu os holerites e já recebeu o 13º, de R\$3.600,00, descontado o imposto de renda, entendendo que estão aqui para trabalhar, pois reúnem duas vezes por mês, em duas sessões e dividindo R\$3.600,00 por duas reuniões, dá R\$1.800,00 que cada vereador recebe para estar aqui hoje, sendo muito bem pagos e assim deve haver esta discussão mesmo, tendo que gastar o tempo e se for possível uma prorrogação ainda, frisando que uma vez disseram que os vereadores de Uberlândia são os mais bem pagos da região, ganhando R\$1.300,00 por sessão, sendo que os de Belo Horizonte ganham

R\$1.200,00 por sessão, sendo uma mentira, pois os vereadores de Gurinhatã ganham R\$1.800,00, mas que gostaria de falar novamente aqui que a decisão da Comissão de Justiça e Redação não é soberana no município de Gurinhatã, onde ninguém acompanha ela, é fantasia; o vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos disse que realmente não é soberana a Comissão de Justiça e Redação e se for para ser que se mude o Regimento da Casa e que se for fazer uma revisão para o ano que vem ele concorda, podendo ser por bancada, abrindo ele vereador até mesmo mão de participar da Comissão de Justiça e Redação, que se tem que estudar bastante e ele tem que fazer novamente uma cirurgia de vista, estando ruim para ler, por este motivo abrindo mão da Comissão de Justiça e Redação, mas para que haja a mudança tem que haver a mudança do Regimento Interno desta Casa de Leis; colocado o parecer da Comissão de Justiça e Redação em votação foi o mesmo reprovado em votação relativa, com votos contrários dos vereadores Douglas Henrique Valente, João Batista de Souza, Luciomar Lemes de Freitas, Marcos Antonio Batista Xavier Carlos e Newton Alves da Silva, e, favoráveis dos vereadores Átila José Pizarro Carvalho, Gabriel de Oliveira Lima e Pablo José da Silva Gois; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi pela apreciação do projeto, com votos favoráveis dos vereadores João Batista de Souza e Luciomar Lemes de Freitas, com voto vencido do vereador Gabriel de Oliveira Lima, aprovado o parecer em votação relativa, com votos favoráveis dos vereadores Douglas Henrique Valente, João Batista de Souza, Luciomar Lemes de Freitas, Marcos Antonio Batista Xavier Carlos e Newton Alves da Silva, e, desfavoráveis os vereadores Átila José Pizarro Carvalho, Gabriel de Oliveira Lima e Pablo José da Silva Gois; e, o parecer da Comissão de Assuntos Gerais foi de forma unânime pela apreciação do projeto, com todos os componentes favoráveis, sendo aprovado também em votação relativa, se posicionando favoráveis os vereadores Douglas Henrique Valente, João Batista de Souza, Luciomar Lemes de Freitas, Marcos Antonio Batista Xavier Carlos e Newton Alves da Silva, e, desfavoráveis os vereadores Átila José Pizarro Carvalho, Gabriel de Oliveira Lima e Pablo José da Silva Gois; colocado o Projeto de Lei nº 41/2.019, de 28 de Novembro de 2.019, que Autoriza O Poder Executivo Alienar Bens Móveis, ou seja, Veículos e Maquinários Inservíveis à Administração, Pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, em discussão, usou da palavra o vereador Gabriel de Oliveira Lima para demonstrar que será desfavorável a este projeto, porque como foi dito pelo colega vereador Pablo José da Silva Gois, mandam um projeto para cá onde fala que está em bom estado e aqui fala bens móveis inservíveis, então se não serve como está em bom estado?, sendo coisa de rir aqui nesta Casa de Leis, igual ao outro projeto anterior que o Sr. Prefeito mandou para cá, revogando a lei que autorizou a doação da Shalon, havendo o Sr. Prefeito há uns tempos atrás, acusado ele vereador e o colega Átila José Pizarro Carvalho de querer tomar o terreno dele, que foi doado para ele, havendo até mesmo mentido e chorado que ia embora porque estavam querendo tomar o terreno dele, e hoje, como a mentira tem pernas curtas e Deus cobra o mentiroso, ele mandou um projeto que ele mesmo estava cassando o direito dele de ser beneficiado o terreno onde é a Shalon hoje; ao ser colocado em votação o projeto o vereador Pablo José da Silva Gois, fez a solicitação de vistas ao projeto, devendo apresentar parecer na próxima reunião ordinária deste Legislativo, sendo esclarecido pela Sra. Assessora Jurídica, que a lei que constou errada no projeto, a Lei Municipal nº 1.121, faz menção a outro assunto, sendo o título da mesma, que é: Altera Dispositivos na Lei Municipal e Dá Outras Providências, se tratando da alteração de carga horária de funcionários, nada tendo a ver com doação de outro projeto, a lei foi mencionada errada, mas a lei mencionada trata sobre carga horário do servidor público, sendo ela de 2.002. Projeto de Lei nº 42/2.019, de 02 de Dezembro de 2.019, que Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos do

Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, sendo apresentado requerimento de dispensa de interstício feito pelo vereador Douglas Henrique Valente, com o autor justificando que este projeto deve ser votado ainda este ano, por não poder ser apreciado no ano que vem em decorrência do período eleitoral, sendo o requerimento aprovado por unanimidade, dados os pareceres favoráveis pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Assuntos Gerais, aprovados por unanimidade, sendo em consequência colocado o Projeto de Lei nº 42/2.019, de 02 de Dezembro de 2.019, que Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais e Dá Outras Providências, em discussão, com o vereador Átila José Pizarro Carvalho usando da palavra para parabenizar pela primeira vez ao Sr. Prefeito, que está dando um aumento real, mas na realidade ele vereador queria era o salário em dia, pois foi uma promessa de campanha dele e infelizmente não está com o salário em dia, pois a “palavrinha” dele era: isto não é plano de governo, todo empregador tem que pagar os seus funcionários totalmente em dia, repetindo que diziam: não é plano de governo, estes foram os dizeres dele, estando dando um aumento, “floriano” e dando um “tapa de pelica” mas na realidade o que os funcionários queriam era cumprir e honrar os seus compromissos e receber o seu salário em dia; o vereador Gabriel de Oliveira Lima disse que também queria dar os parabéns para a “sua excelência”, o Sr. Prefeito de Gurinhatã pelo aumento, mas que queria lembrar aos funcionários que o ano que vem é ano político e ele está querendo fazer uma média com os funcionários, cobrando o pagamento dos funcionários em dia e pedir “pelo amor de Deus” que chega de trazer forasteiros para Gurinhatã para sobrar o dinheiro para poder pagar os funcionários que são da cidade em dia; colocado em votação foi o projeto aprovado por unanimidade em sua primeira (1ª) votação; Projeto de Lei nº 43/2.019, de 02 de Dezembro de 2.019, que Altera Redação e Revoga Dispositivo Contido na Lei Municipal 563, de 09 de Novembro de 1.992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Gurinhatã-MG e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, sendo apresentado requerimento de dispensa de interstício feito pelo vereador Douglas Henrique Valente, solicitando o vereador Átila José Pizarro Carvalho o parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo, porque é uma lei que “meche” com a Constituição, pois o pedido do servidor público é feito por 4 anos mas ele tem que ser renovado por mais 2 anos, querendo saber se ele está de acordo com as leis, sendo esclarecido pela Dra. Daianne Karla de Queiroz Freitas, que o projeto foi dado entrada hoje e é um projeto que ela tem que estudar para dar um parecer, pois ele meche no orçamento, mas agora não tem condições de dar um parecer, mas voltando atrás, disse que o projeto da LIP não altera o orçamento, explicando que o projeto está alterando com relação a LIP que passa para quatro anos, não prorrogáveis, passando para quatro anos direto, falando o vereador Átila José Pizarro Carvalho que são dois anos, sem remuneração, demonstrando o vereador Gabriel de Oliveira Lima a sua preocupação, tendo uma dúvida, que hoje o funcionário pega dois anos e retorna, tendo que trabalhar mais quanto tempo para requerer um novo período, sendo respondido pela Sra. Assessora Jurídica que tem que trabalhar mais dois anos para um novo requerimento, sendo colocado o pedido de dispensa interstício requerido pelo vereador Douglas Henrique Valente em votação, foi o mesmo aprovado em votação relativa, se posicionando favoráveis os vereadores Douglas Henrique Valente, João Batista de Souza, Luciomar Lemes de Freitas, Marcos Antonio Batista Xavier Carlos e Newton Alves da Silva, e, desfavoráveis os vereadores Átila José Pizarro Carvalho, Gabriel de Oliveira Lima e Pablo José da Silva Gois; passado pela Presidência o Projeto de Lei nº 43/2.019, de 02 de Dezembro de 2.019, que Altera Redação e Revoga Dispositivo Contido na Lei Municipal 563, de 09 de Novembro de 1.992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do

Município de Gurinhatã-MG e Dá Outras Providências, para as Comissões Permanentes darem o parecer verbal, foi o parecer da Comissão de Justiça e Redação contrário à apreciação do projeto, com votos favoráveis dos vereadores Átila José Pizarro Carvalho e Pablo José da Silva Gois, com voto vencido do vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, e, colocado o parecer da Comissão de Justiça e Redação em votação foi o mesmo reprovado em votação relativa, com votos contrários dos vereadores Douglas Henrique Valente, João Batista de Souza, Luciomar Lemes de Freitas, Marcos Antonio Batista Xavier Carlos e Newton Alves da Silva, e, favoráveis dos vereadores Átila José Pizarro Carvalho, Gabriel de Oliveira Lima e Pablo José da Silva Gois, com o vereador Átila José Pizarro Carvalho dizendo que mais uma vez se mostra o mesmo caso, que não têm voz ativa aqui; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi pela apreciação do projeto, com votos favoráveis dos vereadores João Batista de Souza e Luciomar Lemes de Freitas, com voto vencido do vereador Gabriel de Oliveira Lima, aprovado o parecer em votação relativa, com votos favoráveis dos vereadores Douglas Henrique Valente, João Batista de Souza, Luciomar Lemes de Freitas, Marcos Antonio Batista Xavier Carlos e Newton Alves da Silva, e, desfavoráveis os vereadores Átila José Pizarro Carvalho, Gabriel de Oliveira Lima e Pablo José da Silva Gois; e, o parecer da Comissão de Assuntos Gerais foi de forma unânime pela apreciação do projeto, com todos os componentes favoráveis, sendo aprovado também em votação relativa, se posicionando favoráveis os vereadores Douglas Henrique Valente, João Batista de Souza, Luciomar Lemes de Freitas, Marcos Antonio Batista Xavier Carlos e Newton Alves da Silva, e, desfavoráveis os vereadores Átila José Pizarro Carvalho, Gabriel de Oliveira Lima e Pablo José da Silva Gois; colocado o Projeto de Lei nº 43/2.019, de 02 de Dezembro de 2.019, que Altera Redação e Revoga Dispositivo Contido na Lei Municipal 563, de 09 de Novembro de 1.992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Gurinhatã-MG e Dá Outras Providências, com solicitação de vistas pelo vereador Átila José Pizarro Carvalho, que justificou dizendo que é para melhor análise, concedida as vistas pela Presidência, devendo o solicitante apresentar seu parecer na próxima reunião ordinária deste Legislativo. Projeto de Lei nº 44/2.019, de 02 de Dezembro de 2.019, que Dispõe Sobre Doação de Bem Imóvel e Estipula Condições e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, passado pela Presidência para as Comissões Permanentes deste Legislativo, para exame e apresentação de pareceres na próxima reunião ordinária. E, finalmente, Projeto de Lei nº 45/2.019, de 02 de Dezembro de 2.019, que Autoriza o Pagamento do Piso Salarial Nacional ao Magistério Municipal Público da Educação Básica e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, ao qual foi apresentado requerimento solicitando a dispensa de interstício pelo vereador Douglas Henrique Valente, com o vereador José Pizarro Carvalho dizendo que mais uma vez parabeniza este aumento mas realmente o que almejam é a promessa de campanha: servidor tem que ser pago em dia e isto não é plano de governo, é uma obrigação do empregador, o servidor tem que ser pago em dia, pontualmente, e, é isto que querem, salário em dia, solicitando ao Sr. Prefeito que os funcionários querem o salário em dia, salário em dia e não vir maquiagem com um aumento não, querem salário em dia, não foi campanha: tem que ser pago em dia, pontualmente; o vereador Gabriel de Oliveira Lima disse que queria parabenizar não ao Prefeito mas sim a algumas professoras que tiveram a coragem de ficar no Face Book cobrando o cumprimento desta lei, que o Sr. Prefeito de Gurinhatã estava deixando de cumprir, sendo isto uma lei federal que ele tem a obrigação de cumprir e ele estava omitindo e deixando de cumprir e então não parabeniza o Prefeito porque ele só está dando este aumento ou repondo aqui este piso salarial, pela pressão que alguns professores fizeram, parabenizando a estes professores por terem “brigado” pelos seus direitos e não ao Chefe do Executivo, que mentia nos palanques que iria ter salário em dia e que não era

plano de governo e também como o colega vereador Átila José Pizarro Carvalho disse, ele também exige que ele, o Sr. Prefeito, cumpra o que disse em palanque: “não é plano de governo, vocês tem a minha garantia, o salário de vocês vai ser pontualmente, em dia”; colocado o requerimento de dispensa de interstício em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade pelos vereadores presentes; no prosseguimento foram dados os pareceres verbais dos componentes das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Assuntos Gerais, todos favoráveis ao projeto, conseqüentemente aprovados por unanimidade; colocado o Projeto de Lei nº 45/2.019, de 02 de Dezembro de 2.019, que Autoriza o Pagamento do Piso Salarial Nacional ao Magistério Municipal Público da Educação Básica e Dá Outras Providências em discussão e posterior apreciação, foi o mesmo aprovado por unanimidade em sua primeira (1ª) votação, sendo solicitado pelo vereador Gabriel de Oliveira Lima, que se incluía este projeto na Ordem do Dia da reunião extraordinária, para sua apreciação. Terminada a Ordem do Dia o Sr. Presidente colocou a Palavra Franca aos senhores vereadores, solicitando que os colegas abreviem os seus pronunciamentos, por que ainda tem a eleição da mesa diretora e a reunião extraordinária, perguntando o vereador Átila José Pizarro Carvalho quantas chapas foram apresentadas, sendo lhe informado que apenas uma chapa foi registrada. Usou inicialmente da palavra franca o vereador Luciomar Lemes de Freitas, cumprimentando aos presentes e agradecer a Deus por mais este ano concluído, agradecer aos colegas vereadores por terem aprovado as suas reivindicações, agradecer ao Sr. Prefeito Municipal por ter executado os seus pedidos feitos através das indicações, desejando a todos um feliz natal e um próspero ano novo. O vereador Gabriel de Oliveira Lima usou em seguida da palavra para cumprimentar aos presentes e disse que hoje, dia 02 de Dezembro, exatamente as 21:35 horas, iniciando as suas palavras apresentando um repúdio em relação a falta de respeito que estão tendo em Flor de Minas, onde cortaram o programa de atendimento do NASF, explicando que quem faz um tratamento psicológico ele não pode ser interrompido uma vez que votaram aqui o PMAC, que tem uma porcentagem de 40% para custeio, mas a senhora Secretária da Saúde cortou justamente alegando que não tem recursos para abastecer o carro para estar levando ali psicólogo, assistente social, fisioterapeuta para poder estar fazendo ali o atendimento à população, sendo uma falta de vergonha, uma falta de respeito com a população, porque dinheiro para luxo tem, todo dia tem luxo por parte tanto da Secretária de Saúde como por parte do Sr. Prefeito, relatando também uma denúncia que lhe foi feita, aonde a Lei do PMAC que votaram aqui seria para pagar somente aos funcionários do PSF e que a dona Secretária de Saúde está utilizando também este recurso para pagamento do pessoal que trabalha na Secretaria da Saúde, ou seja, pessoas que não ficam aí no sol, como os agentes de saúde, que vão para a zona rural com os seus próprios carros, sendo que estão sendo beneficiados por um projeto que era só para os agentes de saúde e de endemias, conforme foi votado aqui; disse que gostaria de parabenizar ao Fernando pela realização de um torneio de futebol, registrando o seu repúdio ao Sr. Prefeito Municipal, que proibiu ele de fazer o torneio na Escola José Martins Alameu, reafirmando os parabéns ao desportista Fernando e que mais uma vez o Prefeito mostra que não tem humildade e que sua covardia vai além das divergências políticas; frisou que gostaria ainda de dizer para a população, que o serviço prestado pelo SAMU, quando o helicóptero vem aqui, não tem um centavo de despesa para este município e que gostaria de dizer que o SAMU é um programa de governo do Estado e que o Prefeito parasse de fazer vídeo e ficar mentindo ali falando que a saúde de Gurinhatã é que está custeando estes atendimentos que são feitos aqui; houve aqui por parte dele vereador uma homenagem em relação ao pessoal do SAMU que o Presidente regional explanou que é um projeto da gestão passada, aonde os prefeitos da época assinaram um termo solicitando, e, o atual Prefeito de Gurinhatã fala que foi ele que implantou o SAMU

de Gurinhatã, devendo parar de mentira e parar de enganar a população, porque não tem nada a ver com recurso municipal; disse que a obra da saída dos Patos, que foi desviada da Serra, foi lá e fez um vídeo esta semana e vai pedir uma auditoria, porque o asfalto não dá mais que dois centímetros de espessura, sendo uma vergonha, pois estão fazendo obras de qualquer forma e até já colocaram um apelido lá, conforme lhe repassaram membros da população que estão passando ali, que o local vai se chamar Rua da Sapolândia, porque já tem duas lagoas na rua, dentro da rua têm dois poços de água que é do tamanho de uma lagoa, então é Rua Sapolândia e dizer para o Prefeito que antes de inaugurar a obra já está deste jeito, com esta qualidade; disse que gostaria de falar que a cidade está suja, está imunda, o Sr. Prefeito devia ir nos bairros e não mandar limpar só o centro não, porque nos períodos de campanha ele fica lá chorando e bebendo cafezinho, falando que é humilde, mas ele vereador não vê mais o Sr. Prefeito nos bairros, instando que o mesmo mande fazer a limpeza pois está chegando o fim do ano e as pessoas vêm de fora e nós vamos passar vergonha com esta cidade suja da forma que está; a respeito da iluminação pública que ele pediu a prestação de contas também não vem, estando sendo repassado na sua totalidade a taxa de iluminação ao município e se está vendo uma cidade de vagalume; disse que tem uma coisa acontecendo em nosso município que muito lhe causa estranheza, só que se convida a Sra. Secretária da Saúde para vir aqui e ela foge daqui com todas as forças que tem, apesar de quando ela era vereadora o convidava para vir e ele vinha e mostrava tudo o que tinha necessidade; disse ainda que lhe foi repassado que está sendo cobrado R\$2.000,00 para se fazer uma cirurgia de catarata, mas agora aonde ele vereador tem conhecimento que se é SUS tem que ser gratuito e quer saber que parceria é esta que a Prefeitura está fazendo que o paciente tem que pagar R\$2.000,00 para fazer uma cirurgia de catarata, sendo que isto aqui está comprovando mais uma mentira deste governo municipal, que fala que está fazendo cirurgias, que a Secretária de Saúde fez uma nota tentando o desmentir, porque está cobrando R\$2.000,00, mas como funciona isto?, ele quer entender, pois a população está pagando, não está sendo feito de graça não; frisou que gostaria de estar cobrando mais uma vez o salário da população que presta serviços como funcionários públicos e gostaria de cobrar também: cadê o repasse do Lar do Idoso?, lhe foi repassado que existem várias parcelas em atraso, e, também dizer da sua tristeza porque o Chefe de Transportes “pregou” aí nos botecos que hoje estaria aqui com uma “bomba” para poder calar o vereador Gabriel de Oliveira Lima e para sua decepção o Chefe de Transportes mais uma vez se acovarda, mostrando que é um “chefinho de transportes” e não vem até esta Casa para esclarecer para a população as suas falas mentirosas em botecos; Sr. Chefe de Transportes, ele vereador convida para ele vir na próxima reunião, em Fevereiro, aqui, porque até agora o senhor está mostrando ser um covarde e mentiroso; disse que não poderia deixar de passar, que o Sr. Prefeito falou que não deve para o transportador Chicola, lá de Flor de Minas, que o “Chefinho de Transportes” foi lá e retirou a linha dele porque ele estava cobrando os pagamentos, mostrando um valor de quase R\$16.000,00 que não pagaram ao cidadão Chicola, que está precisando fazer uma cirurgia que custa R\$30.000,00 e se pagassem ele a metade do dinheiro já servia para estar pagando este procedimento que ele tem que fazer, mas o Sr. Prefeito diz que este pagamento é da gestão passada, mas tem uma parte que é da gestão passada e uma parte que é da atual gestão, como lhe foi repassado pelo Chicola e gostaria que gostaria mais uma vez de dizer que o Wender Luciano de Araújo Silva não é dono da Prefeitura, aqui ninguém trabalha para o Wender Luciano e quando ele sair a pessoa que trabalhou nesta gestão vai ter prestado um serviço para a Prefeitura de Gurinhatã, desejando uma boa noite a todos. O vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos usou em seguida da palavra para cumprimentar aos presentes e dizer que começa parabenizando a equipe do SAMU pelo atendimento recorde ao cidadão Renne, que foi

conduzido a cidade de Uberlândia, pedindo que todos orem por ele para que volte em sã consciência e sadio para a nossa cidade de Gurinhatã, parabenizando também ao Sr. Prefeito pela implantação do SAMU em nossa cidade, que foi um projeto de grande valia para Gurinhatã este empreendimento, pois o SAMU hoje e em toda a Minas Gerais, é o melhor centro de atendimento aos pacientes de nosso Estado e aqui Gurinhatã é prova disto porque o helicóptero já veio duas vezes buscar dois pacientes aqui em nossa cidade; parabenizou também a professora Cristina, da Escola Flávio Alves pela formatura das crianças, que foi de grande valia porque estiveram presentes, parabenizando também a professora Cristiane pela formatura dos alunos do CMEI, aonde quer saudar aqui a Secretária Olésia, que esteve também marcando participação para que aquela formatura acontecesse; disse que no dia 07 próximo será a formatura da Escola José Martins Alameu, e, dia 13, a formatura na Escola João Borges de Castro, em Flor de Minas; parabenizou ao Sr. Prefeito pelos aumentos dados ao funcionalismo e em especial aos nossos professores, dizendo que já estava na hora de fazer isto pelas consequências que passa o nosso município, tem certeza que foi de grande valia e será bem aceito por todos os funcionários, frisando que gostaria de dizer que é tempo de desejar um feliz natal, lendo uma mensagem alusiva ao Natal e Ano Novo, augurando que todos tenham um Feliz Natal e um Ano Novo de esperança, esperando compartilhar novos momentos, com conquistas. O vereador Átila José Pizarro Carvalho cumprimentou aos presentes e disse que já invocou aqui o mês de Dezembro, mas o espírito natalino não acalentou o coração dos senhores vereadores, e então que deseje um feliz natal e próspero ano novo a todos, esperando que o ano que vem não esqueçamos do oitavo mandamento: que não levantar falso testemunho, e que todos vão festejar com suas famílias, dentro da normalidade, solicitando que não esqueçam que Pilatos lavou aos mãos mas ficou manchado pela eternidade, porque já fazem quase 2.000 anos e ainda continua sendo falado, e que os senhores vereadores também serão lembrados por este ato que foi feito aqui nesta Casa este final de ano, cortando a cabeça de uma inocente. O Sr. Presidente desejou também um Feliz Natal e um Ano Novo com muita saúde e paz. Após terminada a Palavra Franca o Sr. Presidente determinou que se passasse imediatamente ao processo de eleição da Mesa Diretora para o exercício de 2.020, explicando que fora apresentada apenas uma chapa única, composta pelos vereadores João Batista de Souza, para Presidente; Edson Rodrigues do Nascimento, para Vice-Presidente; Luciomar Lemes de Freitas, para Primeiro Secretário; e, Newton Alves da Silva, para Segundo Secretário, sendo apresentado os nomes de todos os votantes, que votarão em ordem aleatório, por sorteio, convocando o Sr. Presidente ao vereador Pablo José da Silva Gois para fazer o sorteio, iniciando com o vereador Átila José Pizarro Carvalho, que justificou o seu voto dizendo que houve no final do ano uma discussão muito feia entre o vereador João Batista de Souza que vai presidir esta Câmara e o Chefe de Transportes, dizendo que gostaria de aconselhar, apesar de ser voto vencido, repetindo que gostaria que o Sr. João Batista de Souza colocasse aqui nesta Casa um Código de Ética, porque nas falas do Secretário, foi muito feia, dura e ele disse que vocês, se referindo aos vereadores, fazem o que querem, como se os vereadores não tivessem responsabilidade, utilizando apenas o nome do vereador João Batista de Souza mas isto afetou a todos, afetou pelo menos a ele a irresponsabilidade deste Secretário e por parte, por haver caído nas redes sociais, teve um xingando o outro e até com palavras de baixo calão, isto o ofendeu e ofendeu a esta Casa, não houve nenhuma manifestação, não disse nada ainda, porque esperou uma hora oportuna para dizer, porque se tem os vereadores de serem tratados com respeito e esta Casa tem que ter autonomia, tem que ser apartado do resto, ela tem que ser apartado do Poder Executivo, pois os vereadores são os fiscais do Poder Executivo e tem que ter uma

harmonia para as coisas certas e não desarmonia entre, porque aqui se fala que são cinco vereadores que são funcionários públicos e é difícil ver alguém defendendo os funcionários públicos aqui, não entendendo isto, mas se fossem ele e os colegas vereadores Gabriel e Pablo e tivesse mais dois isto não seria assim, pois o salário está atrasado, frisando que gostaria que o colega vereador João Batista de Souza se comportasse como verdadeiro vereador e agora ele vai ser mais alvo ainda porque vai ser o presidente desta Casa e então o seu voto é NÃO a esta chapa, porque é uma chapa única. Em seguida votaram, escolhidos por sorteio, o vereador João Batista de Souza, SIM. O vereador Luciomar Lemes de Freitas, SIM. O vereador Newton Alves da Silva, SIM. O vereador Pablo José da Silva Gois, SIM, justificando que dentro da democracia, cada um tem o seu voto livre e vota do jeito que quer, votando favorável à presidência do colega vereador João Batista de Souza. O vereador Edson Rodrigues do Nascimento, SIM. O vereador Gabriel de Oliveira Lima, que justificou que é a quarta eleição e acha uma falta de respeito para com o colega vereador Átila José Pizarro Carvalho e com ele Gabriel de Oliveira Lima, porque nunca foram convidados pelos colegas vereadores para trocar uma ideia e participarem como vice-presidente ou segundo tesoureiro, que são funções que não interferem em nada no andamento desta Casa, tendo dois motivos para votar contrário, sendo o primeiro ou os colegas vereadores são mandados pelo Prefeito, porque o Prefeito de Gurinhatã não deixa convidarem ele para participar das chapas ou segundo, os colegas acham que ele e o colega vereador Átila são incompetentes, deixando a critério dos colegas escolherem a situação, se acham que são incompetentes ou se o Prefeito não deixa que os coloquem em uma chapa para fazer parte da Mesa, e, então por este motivo, por esta falta de respeito e como não serviu em nenhum dos anos para participar se votar favorável estará faltando com o respeito a si próprio, portanto o seu voto é NÃO. O vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos justificou o seu voto e saudou a chapa, mesmo não fazendo parte, sabendo porém que o colega João Batista de Souza é uma pessoa de família, de caráter, apesar de acontecer fatos ilícitos na vida da gente, desejando sucesso à Mesa, votando SIM. O vereador Douglas Henrique Valente votou SIM. O Sr. Presidente proclamou eleita a chapa única que participou do processo de eleição, que obteve 7 votos favoráveis e 2 contrários, sendo eleitos para a Mesa Diretora em 2.020, João Batista de Souza, para Presidente; Edson Rodrigues do Nascimento, para Vice-Presidente; Luciomar Lemes de Freitas, para Primeiro Secretário; e, Newton Alves da Silva, para Segundo Secretário. O Sr. Presidente agradeceu em seguida a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião ordinária, convocando desde já aos colegas vereadores para uma reunião extraordinária desta Casa de Leis, que deverá ser realizada ainda hoje, após cinco (05) minutos do encerramento da presente reunião, para a continuidade da apreciação dos projetos de leis de nº 42/2.019 e 45/2.019. Para constar lavrou-se esta ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos senhores vereadores do Legislativo Municipal Gurinhatãense que aqui estiverem presentes.

Edson Rodrigues do Nascimento  
 João Batista de Souza  
 Marcos Antonio Batista Xavier Carlos  
 Douglas Henrique Valente